



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama Estado do Espírito Santo PROTOCOLO
27 MAIO 2011
Nº: 252/2011
Ass.: 

Exmo. Sr.

Robson Sandro Lorencine

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama/ES

INDICAÇÃO Nº 29/2011

Indico, atendidas as formalidades Regimentais, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido de encaminhar a esta Casa **"PROJETO DE LEI ALTERANDO A LEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU O TICKET ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"**.

JUSTIFICATIVA:

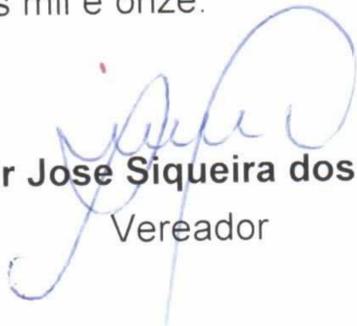
Considerando que o servidor que estiver em gozo de férias não faz jus ao recebimento do ticket alimentação;

Considerando, ainda, que também não faz jus o servidor que durante o mês de referencia apresenta atestado médico com afastamento superior a cinco dias ou que obtiver qualquer falta injustificada ao serviço;

Urge, que seja a Lei Municipal instituidora do ticket alimentação alterada para permitir que os servidores que estiverem em gozo de férias ou em atestado médico recebam normalmente o referido benefício.

Com efeito, não há melhor argumento para justificar este projeto de lei do que o conhecimento que têm todos os habitantes de nosso Município da extrema e clara necessidade de melhorar condições de trabalho para nossos servidores, dotando-os dos meios necessários a sua atuação, que bem dispostos servirão ainda mais a municipalidade.

Plenário da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


Aldenir Jose Siqueira dos Santos
Vereador